



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1577 de 10 de maio de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1546 de 22 de dezembro de 2006.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o valor unitário da tarefa de 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) bruto, conforme o § 2º do Art. 4º da Lei nº 1546 de 22 de dezembro/2006.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 10 de maio de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal